



**DESPACHO**

**PROCESSO: 136/2025**

**CLASSE/OBJETO: CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR**

**DENUNCIANTE: JASLAN BRAGA FEITOSA**

**DENUNCIADO: DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS**

Trata-se de processo de cassação de mandato de vereador, cujo Denunciante é o Sr. Jaslan Braga Feitoso e Denunciado o vereador Dulcindo Figueredo dos Santos, todos já qualificados.

O servidor Rogério Moreira da Silva Rocha, em certidão datada de 25 de fevereiro de 2025, informa que não foi possível dar cumprimento a Notificação do Denunciado, em virtude de que o mesmo não foi encontrado no endereço indicado na notificação.

A notificação foi encaminhada ainda, pelo WhatsApp oficial da Câmara Municipal, ao número de telefone do vereador Denunciado, contato por ele indicado a esta casa. Outrossim, a notificação também não restou exitosa, em virtude da não entrega da mensagem pelo respectivo Aplicativo, não sendo possível confirmar seu recebimento.

Diante de tudo isso, com fundamento no Art. 9º, V, do Regimento Interno desta casa de leis, tendo em vista que, resta demonstrado que o Denunciado está dificultando o recebimento da Notificação, **DETERMINO:**

**PUBLIQUE-SE** edital notificatório, do qual deverá ser retirado da Notificação os dados sensíveis, nos termos da LGPD.

**PUBLIQUE-SE** a notificação em todos os locais oficiais do município, isto é, no mural da Câmara Municipal, no mural da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO.

**PUBLIQUE-SE** a notificação no site oficial da Câmara Municipal de Aragarças/GO.

**PUBLIQUE-SE** a notificação em um jornal local de grande circulação;

**PUBLIQUE-SE** a notificação nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Aragarças/GO, dentre elas o Instagram e Facebook.

**POSTE** a notificação nos correios, para envio ao endereço indicado pelo Denunciado, com Aviso de Recebimento.

*feromino Neto*



Câmara Municipal  
**ARAGARÇAS**



Determino ainda, a juntada de cópia da Procuração, datada de 09 de fevereiro de 2025, outorgada no Habeas Corpus de nº 5117977-83.2025.8.09.0014, para a representação dos interesses do vereador Denunciado, e o comprovante de endereço por ele juntado, que comprova que o atual endereço do vereador é o mesmo que fora diligenciado.

Câmara Municipal de Aragarças, 26 de fevereiro de 2025.

*Jeronimo Cardoso de Freitas Neto.*

**Jeronimo Cardoso de Freitas Neto**  
Presidente da Comissão Processante